



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM INTENSIVISMO 2017

EDITAL Nº 008/2017

APRESENTAÇÃO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito privado, representada por SAULO LEVINDO COELHO, denominada simplesmente **SANTA CASA BH**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu Programa de Especialização Multiprofissional, conforme legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será regido por esse edital e executado pelo **IEP** – Instituto de Ensino e Pesquisa.
- 1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: especializacaomedica@santacasabh.org.br.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	17/03/2017 a 22/03/2017
Entrega de Currículos via SEDEX	17/03/2017 a 22/03/2017
Resultado da 2º etapa (Avaliação curricular)	23/03/2017
Prazo para recurso contra o resultado da 2º etapa	24/03/2017
Resultado final	27/03/2017
Matrícula	28/03/2017
Início dos programas	Imediato
Devolução dos currículos dos candidatos não selecionados	07/04/2017



3. PROGRAMAS OFERTADOS

PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL: Pré-requisito - graduação em Odontologia e Fisioterapia.

Código	Área / Especialidade	Vagas	Duração	Eixo	Hospital	Pré-requisito	Bolsa Especialização
603	Odontologia	2	2 anos	Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC	R\$1.200,00
602	Fisioterapia	1	2 anos	Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC	R\$1.200,00

3.1. VAGAS DOS PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL:

*Bolsa destinada ao programa de Especialização Multiprofissional.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

4.2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação do seu pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.



- 4.3. Os candidatos poderão se inscrever em 1 (um) Programa de Residência Multiprofissional e em 1 (um) Programa de Especialização da mesma especialidade. Sendo vedada, a qualquer título, a mudança de opções após o pagamento ou término das inscrições.
- 4.4. Candidatos estrangeiros poderão realizar sua inscrição se possuírem diploma revalidado - registro no Conselho Regional da sua profissão - e comprovação suplementar de visto permanente de estudante no País, conforme legislação vigente.
- 4.5. Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por uma Universidade Pública, de acordo com a legislação vigente.
- 4.6. As inscrições serão realizadas, via INTERNET, no período das **16 horas** do dia **17/03/2017** até às **15:59 h** do dia **22/03/2017** (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.santacasabh.org.br .
- Parágrafo Único: O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim o **IEP** não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com os navegadores recomendados.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição, para o programa de especialização, é de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 4.7.1. Caso o candidato apresente informações inverídicas ou fraudulentas, sua inscrição no processo seletivo poderá ser cancelada e o candidato não terá a restituição do valor pago.
- 4.8. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.santacasabh.org.br preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa escolhido, conforme o item 3.1 e 3.2, preencher a pesquisa apresentada em formulário específico, em seguida conferir os dados e confirmá-los, emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, conforme tabela prevista neste edital, que deverá ser pago até o dia, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior às **15:59 h** (Horário de Brasília) do dia **22/03/2017**.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o seu vencimento em **22/03/2017**, sendo que não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse processo seletivo.
- 4.10. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.



- 4.11. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado nesse Edital, ficando indisponível a partir das **20 horas** (horário de Brasília) do dia **22/03/2017**.
- 4.12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como a impressão e o pagamento do boleto bancário emitido pelo site, respeitando os prazos indicado nos itens 4.6 e 4.11.
- 4.13. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.6 deste Edital.
- 4.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 4.15. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.16. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.17. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.18. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.19. A **SANTA CASA BH** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos



candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

- 4.20. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- 4.21. O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para categorias diferentes, ou fora do prazo, não será devolvido.
- 4.22. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.23. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferência de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.
- 4.24. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição na Seleção tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária.
- 4.25. Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição pelo **IEP**, o boleto bancário ficará indisponível para impressão.
- 4.26. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente aos programa/especialidade pretendidos e fornecidos pelo candidato.
- 4.27. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 4.28. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado na etapa, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

5. SELEÇÃO

Análise de currículo com valor máximo de 100 (vinte) pontos.



5.2.1. Para os Programas que oferecem 2 (duas) vagas serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

5.2.2. Para os programas que oferecem mais de 2 (duas) vagas serão selecionados até 7 (sete) candidatos por vaga.

Parágrafo único: Havendo candidatos empatados no último lugar, dos critérios 6.2.1 ou 6.2.2, estes serão convocados.

6.3.1 Todas as convocações serão realizadas pelo portal www.santacasabh.org.br.

5.1. CURRÍCULO

6.5.1 O processo de seleção consistirá na Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos do Programa de Especialização Multiprofissional.

6.5.2 O Currículo deverá ser enviado, exclusivamente por meio de Sedex via Correios, para o seguinte endereço: **IEP SCBH** (Rua Domingos Vieira, 590 - Santa Efigênia - BH Caixa Postal: 30150. 240), no período de **17/03/2017 a 22/03/2017**.

6.5.3 O Currículo deverá estar encadernado tendo como primeira folha o formulário de julgamento Anexo, com os comprovantes devidamente autenticados em cartório.

Parágrafo Primeiro: Os currículos deverão ser encaminhados exclusivamente via SEDEX, com data de postagem nos dias 17/03/2017 e 22/03/2017 sendo que após o recebimento os envelopes contendo os CURRÍCULOS serão abertos na presença de pelo menos 2 (dois) componentes da Banca Examinadora do **IEP**, sendo registrado no formulário próprio que segue junto ao CURRÍCULO e julgamento dos documentos apresentados conforme regras e pontuação definida nesse edital e outras observações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo: A **SANTA CASA BH** – não se responsabilizará por atrasos, extravios de correspondência ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo via SEDEX, conforme definido nesse edital.

6.5.4 A análise de currículo terá valor máximo de 100 (cem) pontos.



- 6.5.5 O **IEP SCBH** não receberá currículo entregue pessoalmente.
- 6.5.5.1 Não serão aceitos para análise, currículos que não estiverem de acordo com as exigências desse Edital.
- 6.5.6 Em nenhuma hipótese poderão ser acrescentados qualquer documento ao currículo após o prazo final para entrega do mesmo.
- 6.5.7 O candidato convocado que não enviar o Currículo até o dia **22/03/2017** ou o fizer em desacordo com as exigências desse edital, terá atribuída nota zero ao mesmo.
- 6.5.8 O candidato do Programa de Especialização Multiprofissional que não apresentar o Currículo, dentro do prazo e de acordo com estabelecido neste edital ou obtiver nota zero, estará eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6 O resultado da avaliação curricular, constando o número da inscrição do candidato, seu nome e nota em ordem alfabética, conforme legislação vigente será divulgada no dia **24/03/2017**, no site www.santacasabh.org.br
- 6.7 O currículo apresentado pelos candidatos participantes deste processo seletivo estará disponível para devolução no dia **7 de abril de 2017**, impreterivelmente. Após essa data os mesmos serão incinerados

6. RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IEP no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra o resultado da avaliação do Currículo.
- 6.2. Para interposição dos recursos, o candidato deverá encaminhar e-mail para especializacaomedica@santacasabh.org.br na data solicitada neste edital com assunto RECURSO-EDITAL COMPLEMENTAR 2017
- 6.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso.



- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Para situação mencionada no subitem 7.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

6.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- d) Forem entregues fora do prazo estabelecido.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- f) Apresentarem contra terceiros.
- g) Apresentarem em coletivo.
- h) Cujo teor desprezite a banca examinadora.
- i) Com argumentação idêntica a constante de outro(s) recurso(s).
- j) Contiverem identificação no corpo do recurso.

6.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 7.1 deste Edital.

7. RESULTADO OFICIAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27/03/2017**, no endereço eletrônico www.santacasabh.org.br.

7.2. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

7.3. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do aprovado o candidato mais velho.



8. MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA deverão comparecer no **IEP SANTA CASA BH** situado na Rua Domingos Vieira, 590 - Santa Efigênia, no dia 28/03/2017 para realização da matrícula.
- 8.2. Em caso de desistência de candidatos aprovados serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes, conforme cronograma previsto no item 2 desse Edital via internet no site www.santacasabh.org.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.
- 8.3. Após a 1ª convocação, 28/03/2017 em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de comunicação via e-mail e de divulgação de lista de convocação dos candidatos excedentes no site www.santacasabh.org.br, conforme prazo previsto no cronograma apresentado nesse edital, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica do **IEP SANTA CASA BH** entre 9 e 15 horas pelo horário de Brasília. Após esse prazo, o candidato que não se manifestar ou não for localizado será considerado desistente. A **SANTA CASA BH** não se responsabiliza por e-mails errados, não lidos, ou que foram direcionados à caixa de spam do candidato.
- 8.4. Os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.
- 8.5. Os candidatos aprovados no Programa de Especialização Multiprofissional serão chamados até o último dia do mês de março.
- 8.6. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, até o último dia de matrícula divulgado pelo MEC.
- 8.7. Na apresentação do candidato aprovado para assinatura do “Contrato-Bolsa” de Residência Multiprofissional em Intensivismo, é indispensável a apresentação de Registro Profissional no Conselho Regional de sua profissão.
- 8.8. Os programas de Especialização Multiprofissional terão início imediato.



- 8.9. Em caso do candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de sua categoria profissional no dia da matrícula, ou estiver em processo para o exercício profissional, deverá apresentar o documento até o dia solicitado pela **SANTA CASA BH** sob pena de anulação da sua inscrição e sendo convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.
- 8.10. Somente após a divulgação do RESULTADO OFICIAL, que será disponibilizado a partir do dia **27/03/2017**, o candidato aprovado poderá efetuar a assinatura do “Contrato-Bolsa”.
- 8.11. Para assinatura do termo do “Contrato- Bolsa” pelo candidato aprovado, serão exigidos os seguintes documentos:
- a) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
 - b) **Cópia autenticada** e uma cópia simples da Cédula de Identidade.
 - c) **Cópia autenticada** e uma cópia simples do CPF.
 - d) **Cópia autenticada** do Diploma ou da declaração atestando a conclusão do curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
 - e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - f) Original e cópia do Comprovante de endereço.
 - g) Original e cópia do Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
 - h) Original e cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional (de sua categoria profissional) de Minas Gerais.
 - i) Original e uma cópia do título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.
 - j) Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função).
 - k) Cópia do número do PIS/PASEP.
 - l) **Termo de adesão** impresso pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (disponível no site para os candidatos aprovados).
 - m) **Dados bancários- contas nos bancos Bradesco ou SICOB** para recebimento da bolsa.



9. INÍCIO DOS PROGRAMAS

9.1. Os programas terão início imediato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

10.2. O **IEP** não fornecerá declarações de aprovação no certame.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto à **SANTA CASA BH**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser realizadas diretamente na sede do **IEP**.

10.4. A **SANTA CASA BH** não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

10.5. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão as expensas do próprio candidato.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela **SANTA CASA BH**, por meio da Comissão Organizadora do **IEP** - Instituto de Ensino e Pesquisa. Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, até 48 horas da data de publicação do Edital e será julgada pela **SANTA CASA BH**.

Belo Horizonte, 17/03/2017

Saulo Levindo Coelho